



RESOLUÇÃO Nº 61, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Pontuação das Atividades Especiais

**O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA** do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar a pontuação mínima de 30 pontos para a aprovação na disciplina obrigatória Atividades Especiais conforme os critérios a seguir:

- Artigo em revista, capítulo de livro ou livro: 3 (três) pontos;
- Artigo em Anais de Evento Regional: 1 (um) ponto;
- Artigo em Anais de Evento Nacional: 2 (dois) pontos;
- Artigo em Anais de Evento Internacional: 3 (três) pontos;
- Comunicação oral em evento científico: 2 (dois) pontos;
- Apresentação de pôster em evento científico: 1 (um) ponto;
- Participação nas reuniões de grupo de pesquisa (mínimo de 75% de frequência): 8 (oito) pontos;
- Participação nos Seminários do Programa (mínimo de 75% de frequência): 8 (oito) pontos;
- Participação em evento científico: 1 (um) ponto;
- Organização de evento científico: 3 (três) pontos;
- Participação em comissões ou organização de atividades extras do Programa: 3 (três) pontos;
- Estudar um idioma ao longo do curso: 3 (três) pontos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDILENE SIMÕES COSTA DOS SANTOS,  
Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Edilene Simoes Costa dos Santos**, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, em 03/07/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1332151** e o código CRC **78111CC5**.



# COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.002149/2019-89

SEI nº 1332151

